



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica denominado como Travessa “**ADÃO SANDES**”, a travessa de Sequencial 10039, que inicia-se na Rua Julita de Moraes da Silva e termina na Rua Professora Edith Sant'ana Machado, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2018.

Rodrigo Sandi
Vereador PODEMOS
“DO POVO PARA O POVO”

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Adão Sandes, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu sua casa e vida, sendo uma das primeiras famílias a se instalar no Bairro, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

Infelizmente, veio a falecer no dia 21 de março de 2015.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome na travessa do bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2018.

Rodrigo Sandi

Vereador PODEMOS

“DO POVO PARA O POVO”

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”